

Município de Odivelas

Câmara Municipal

Man

ACTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 20 de Fevereiro de 2002, pelas 16.00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal nas instalações da Biblioteca D. Dinis, sitas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, com as seguintes presenças: -

Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

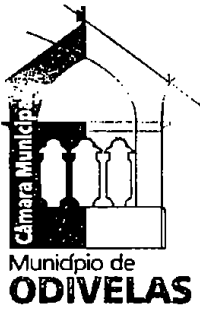
MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPARD LOPES DE PAIVA _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia 19 de Fevereiro do ano de dois mil e dois, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, cifram-se em € 5.945.912,44 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e doze euros e quarenta e quatro cêntimos).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Verificada a existência de quórum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de Antes da Ordem do Dia, em cumprimento do disposto no artigo 86º do referido diploma legal. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Loures designou os membros do Conselho de Administração dos SMAS. _____

Foi apresentada a seguinte moção que foi subscrita por todos os Senhores Vereadores: _____

"PROTAML – Plano Regional de Ordenamento da Área Metropolitana de Lisboa _____

Tendo em consideração que: _____

- O PROTAML, enquanto plano estratégico, nos termos da Lei 48/98 e do DL 380/99, pode e deve assumir-se como um instrumento fundamental para um adequado ordenamento do território, nas suas diferentes vertentes, articulando as componentes territoriais e ambientais com estratégias de desenvolvimento social e económico, indispensável a um modelo de desenvolvimento coerente, integrado e sustentado de toda a área Metropolitana de Lisboa; _____
- Aguardado há mais de uma década, a inexistência de planeamento a esta escala e a impossibilidade da necessária articulação com os diferentes PDM, tem seguramente contribuído negativamente para muitas das debilidades sentidas nesta área geográfica quer ao nível da estruturação e gestão territoriais integradas quer no que respeita aos seus inegáveis reflexos ao nível dos aspectos sociais e económicos predominantes; _____
- A sua importância estratégica fundamental e a necessidade de ser assegurada a definição e execução de uma política de planeamento correctamente adequada aos reais problemas e necessidades justifica por si só o envolvimento e a mais ampla e abrangente participação e discussão pública; _____
- A coincidência do inquérito público com o período pré e pós eleitoral para as eleições autárquicas e o quase desconhecimento público da existência do referido inquérito, traduziram-se numa participação nula ou quase nula dos cidadãos e inviabilizaram uma maior e necessária participação dos agentes técnicos e políticos à escala municipal e cerceou por completo a possibilidade de apreciação e emissão de contributos por parte dos novos órgãos autárquicos a quem, por força dos resultados eleitorais, caberá assegurar a concretização das políticas locais e a sua compatibilização com o PROTAML; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

- A necessidade de alargamento do período de discussão pública pelas razões expressas foi atempadamente colocada ao Governo, quer individualmente por muitos dos municípios que integram a AML, quer por estruturas representativas da sociedade civil, com particular destaque para a Ordem dos Arquitectos; _____
- Em reunião da Junta Metropolitana de Lisboa, foi aprovada unanimemente por todos os municípios que a integram uma proposta de prorrogação do prazo de Inquérito público por mais 60 dias em relação ao prazo inicial que terminava em 31 de Dezembro, que não mereceu resposta positiva por parte do Governo; _____
- Esta atitude de intransigência impossibilitou também ao Município de Odivelas o exercício do seu direito legítimo e justificado de emissão da sua opinião e contributos; _____

A Câmara Municipal de Odivelas, na sua 4ª Reunião Ordinária de 20 de Fevereiro de 2002, delibera: _____

1. Expressar a sua profunda crítica perante a insensibilidade e inflexibilidade do Governo relativamente à justificada solicitação dos municípios para prorrogação do prazo de discussão; _____
2. Propor a introdução de um novo período de discussão pública, que tendo em atenção o carácter de gestão do actual Governo e o tempo necessário à tomada de posse dum novo Governo, crie um espaço temporal útil para essa discussão. _____

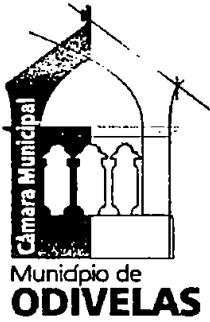
Odivelas, 20 de Fevereiro de 2002" _____

A moção foi admitida por unanimidade. _____

Em sede de discussão da moção, usaram da palavra a Senhora Vereadora Natália Santos, o Senhor Presidente, o Senhor Vereador Fernando Ferreira, o Senhor Vereador Carlos Lourenço e o Senhor Vereador Carlos Bodião. _____

Colocada à votação, a Câmara Municipal de Odivelas deliberou, por unanimidade, aprovar a moção acima transcrita. _____

O Senhor Vereador José Esteves afirmou ter lido na comunicação social que o Conselho de Administração do SMAS iria ser constituído por representantes dos Concelhos de Loures e Odivelas e solicitou informação sobre quem havia recaído a escolha dos elementos representantes do Município de Odivelas e sobre a legitimidade da Câmara Municipal Loures para os nomear. Questionou também a existência, afinal, da efectiva representação do Município de Odivelas no Conselho de Administração dos SMAS. _____



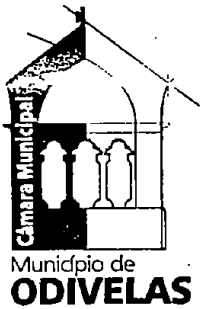
Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador José Esteves solicitou, ainda, informação sobre a resolução do problema do parque de estacionamento do interface do Metropolitano de Lisboa, na Pontinha. _____

O Senhor Vereador Carlos Bodião colocou um conjunto de questões que seguidamente se transcrevem: _____

1. Estando a decorrer algumas obras públicas no Município de Odivelas, de responsabilidade directa ou indirecta (feitas como contrapartidas por empreiteiros) desta Câmara Municipal, herdadas na sua maioria/totalidade da Comissão Instaladora, solicito a V.Exa., que patrocine o mais breve possível uma visita guiada às respectivas obras, bem como o respectivo suporte de informação sobre os seus custos, respectivos prazos de execução e contrapartidas. _____
2. No sentido de nos inteirarmos do projecto e andamento dos trabalhos das futuras instalações dos Paços do Concelho, solicito ao Sr. Presidente agendamento de uma visita guiada ao local. _____
3. A Escola Básica 2.3 da Pontinha (Gonçalves Crespo), com uma população escolar estimada de 600 alunos, está sem refeitório, por problemas levantados pela DREL. O refeitório nesta escola é de vital importância, pois os seus alunos são na sua maioria oriundos de bairros problemáticos (p.ex. da Azinhaga dos Besouros) e a refeição servida na escola seria para alguns o seu mais nutritivo sustento durante o dia. Sabendo que a responsabilidade política pelas escolas deste nível de ensino não são da competência municipal, não deixa de ser da responsabilidade moral desta Câmara a resolução de um assunto desta natureza. Questiono o Sr. Presidente sobre as "démarches" já efectuadas por esta Câmara junto do Governo (DREL), no sentido de rapidamente se solucionar esta questão. _____
4. No sentido de podermos exercer com dignidade o estatuto de vereadores da oposição, solicitamos em devido tempo um cartão de identificação, que nos permita identificar, quando para tal somos solicitados. Temo-nos deslocado com frequência a locais deste município para nos inteirarmos de problemas relacionados com as populações e, por diversas vezes, já fomos convidados a mostrar a identificação. Pergunto ao Sr. Presidente se não esqueceu esta questão? _____
5. Questiono igualmente o Sr. Presidente sobre uma questão, que para V.Ex.a poderá ser de "lana caprina", mas que para nós PPD/PSD é de vital importância para o desempenho das nossas tarefas. Foi em tempo remetido a V.Exa. uma solicitação de material, considerado por nós vereadores do PPD/PSD como o mínimo para podermos trabalhar e dar, por parte de V.Exa, cumprimento ao instituído no Estatuto de Oposição. Até ao momento nada nos chegou e nós temos estado a comprar desde papel A4, para tirarmos fotocópias dos documentos de Câmara para elaborarmos o arquivo, até pastas para arquivar toda a documentação que esta Câmara nos remete. Gostaria de saber se V.Exa. despachou o nosso pedido e o "timing" da entrega do mesmo. -



Município de Odivelas

Câmara Municipal

077
Mun

6. A Revista de Imprensa elaborada pelo Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo tem um objectivo meritório de informação, poupando tempo a quem não o tem e não quer ler os matutinos diariamente. Todavia, este objectivo não pode e não deve ser distorcido por quem tem a responsabilidade de chefia, que neste caso é o Sr. Presidente. Atendendo a que a Revista de Imprensa é ilegível, pela maneira como arditamente é fotocopiada, questiono o Sr. Presidente se tem conhecimento desta situação e se de alguma maneira deu instruções para que a revista seja apenas distribuída aos vereadores do PPD/PSD neste formato?" _____

O Senhor Vereador Fernando Ferreira solicitou informações sobre se os cerca de oitocentos utilizadores do Espaço Europa foram informados de que o serviço público que funcionava naquele espaço será transferido para o CAELO. _____

O Senhor Vereador Carlos Lourenço informou que foi atribuída ao ex-árbitro Jorge Coroado a medalha de mérito desportivo e que, no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Odivelas e a Associação de Futebol de Lisboa, foi cedido o auditório da Biblioteca D. Dinis para a cerimónia de entrega da medalha, a qual decorrerá na próxima sexta-feira pelas 18 horas, com a presença do Senhor Ministro da Juventude e Desporto, Engº José Lello. _____

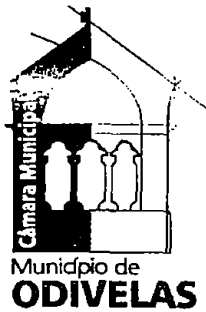
A Senhora Vereadora Natália Santos, referindo-se à moção aprovada, solicitou que, como metodologia de trabalho se definisse que, sempre que fosse apresentada uma moção, esta fosse lida na íntegra. _____
Pronunciou-se, também, sobre os prazos de execução das obras no parque escolar do Concelho, tendo-se referido à obra de construção do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada. Referiu, finalmente, a falta de resposta dos serviços do Município quanto ao fornecimento do material logístico e o uso de expressões menos próprias pelos Senhores Vereadores. _____

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, referiu-se ao abate de árvores, em resposta à questão levantada pelo Senhor Vereador Carlos Bodião e também à qualidade das fotocópias constantes da revista de imprensa e repudiou a utilização de expressões menos dignas pelo Senhor Vereador Carlos Bodião nas reuniões da Câmara Municipal. _____

O Senhor Vereador Sérgio Paiva em resposta ao Senhor Vereador Fernando Ferreira referiu que, os utilizadores do Espaço Europa são essencialmente jovens e que o objectivo desta administração passa pela criação de espaços de divulgação de informação europeia em cada uma das Lojas Jovens do Concelho

Município de Odivelas

Câmara Municipal



O Senhor Vereador José Esteves pronunciou-se sobre a disposição do executivo municipal nas reuniões da Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador Carlos Bodião, em defesa da honra, afirmou não ter intencionalmente pretendido ofender o Senhor Presidente, mas caso assim tenha sido entendido, apresentou as suas desculpas.

O Senhor Vereador Carlos Lourenço, referiu-se à obra de construção do pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada.

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre a nomeação do Conselho de Administração dos SMAS e sobre o parque de estacionamento do interface do Metropolitana de Lisboa na Pontinha. Declarou não se ter sentido ofendido pelas expressões utilizadas pelo Senhor Vereador Carlos Bodião, tendo, no entanto, reiterado a sua opinião de que as mesmas não se mostram próprias das reuniões da Câmara Municipal. Referiu-se, igualmente, à necessidade de ser reduzido a escrito o pedido de visita às obras Municipais formulado pelo Senhor Vereador Carlos Bodião e esclareceu os restantes assuntos focados no documento acima transcrito.

1º PONTO

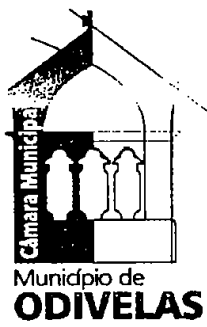
APROVAÇÃO DA ACTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

Presente para deliberação a acta da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 06 de Fevereiro de 2002.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2º PONTO

DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS À ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMASCULTURA (PRES)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente para deliberação a proposta do Senhor Presidente, datada de 13 de Fevereiro capeada pela informação 12/ID/02, de 13/02/2002 com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO-----

"Senhor Presidente-----

Apresenta-se proposta relativa ao assunto em epígrafe para ser submetida à votação da Câmara Municipal na próxima reunião de dia 20 de Fevereiro de 2002. -----
 Junta-se cópia dos Estatutos da AMASCULTURA bem como das suas alterações." -----

Os Estatutos da AMASCULTURA encontram-se arquivados por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos. -----

DESPACHO-----

"Concordo"-----

PROPOSTA:-----

"Considerando que:-----

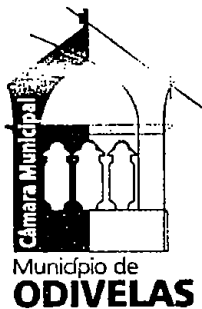
Nos termos do art.º 8º da Lei n.º 172/99, de 21 Setembro conjugado com o art.º 8º dos Estatutos da AMASCULTURA, é necessário que cada Câmara Municipal associada designe os seus representantes para a Assembleia Intermunicipal; -----

Nos termos do art.º 13º dos referidos Estatutos, a Assembleia Intermunicipal é constituída pelos presidentes ou seus substitutos e por dois vereadores de cada uma das câmaras dos municípios Associados, designados pelo respectivo executivo; -----

Proponho que a Câmara Municipal designe o Senhor Vereador Carlos Lourenço e a Senhora Vereadora Dr.ª Natália Santos, para comigo integrarem a Assembleia Intermunicipal da AMASCULTURA, em representação do Município de Odivelas. -----

Odivelas, 13 de Fevereiro de 2002"-----

APROVADA, POR ESCRUTÍNIO SECRETO, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO ABSTENÇÕES--



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

-----3º PONTO-----

MARCHAS POPULARES – NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DSC)

Presente para deliberação, as Normas para a Organização das Marchas Populares de Odivelas Junho 2002 propostas na informação 151/DSC/DCPC de 5/02/2002, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Dando continuidade ao desfile das Marchas Populares do Concelho de Odivelas, que decorreram nos anos transactos com enorme êxito, vimos pela presente propor à consideração superior as respectivas normas para o ano 2002. _____

Solicitamos também, no caso das normas serem aprovadas, autorização superior para ser atribuída a verba de € 57.611,19 (cinquenta e sete mil, seiscentos e onze euros e dezanove cêntimos) como apoio financeiro às Juntas de Freguesia. Para cada Junta de Freguesia participante nas Marchas Populares deverá ser transferido o valor de € 8.230,17 (oito mil, duzentos e trinta euros e dezassete cêntimos). _____

Mais se informa que, em conformidade com o Dec. Lei 341/83, existe verba disponível para o apoio a 5 Juntas de Freguesia na rubrica CF: 02.01.04.0703 e na COE: 0902/05010302 (POCAL: CF: 2511/04.0703 e na COE:: 0902/04010302) projecto do processo nº 411 – Junho em Festa - Transferências para as Juntas de Freguesias, e para as restantes 2 Juntas de Freguesia na rubrica CF: 0201/060103 e na COE: 0902/05030204. – inserido no Programa de Apoio às Festas Locais – Outras Transferências, (POCAL: CF: 2.5.1.1 060103 COE: 0902/04020104), projecto do processo nº442. _____

Adianta-se, por fim, que o pedido para a referida transferência será alvo de uma nova informação, após a recepção, por parte desta Divisão, da confirmação de participação por parte das respectivas Juntas de Freguesia. _____

À consideração superior," _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR CARLOS LOURENÇO: _____

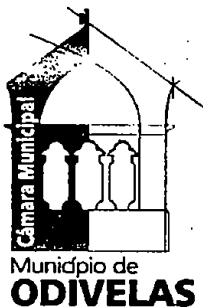
"Concordo, _____

Ao Sr. Presidente para efeitos de deliberação por parte da Câmara Municipal," _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"Á Reunião da Câmara _____

para deliberação, após prévia cabimentação pelo DFA" _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO DA DP

"A despesa tem cabimento nas rubricas: -----

€ 41 150,85-----

CF: 0201 040703-----

COE: 0902/05010302-----

POCAL-----

CP: 2.5.1.1/040703-----

COE: 0902/04010302-----

PAM Projecto nº351-----

Apresentando nesta data o saldo de: € 44891,81-----

€ 16 460,34-----

CF: 0201 060103-----

COE: 0902/05030204-----

POCAL-----

CP: 2.5.1.1/060103-----

COE: 0902/04020104-----

PAM Projecto nº 442-----

Apresentando nesta data o saldo de :€ 21597,95"-----

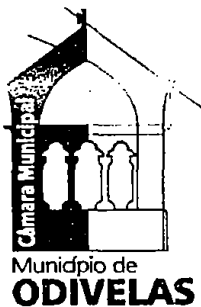
NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES DE ODIVELAS JUNHO 2002

"Artigo 1º - Âmbito de aplicação"

O presente documento estipula as Normas para a organização/formação e apresentação das Marchas Populares de Odivelas, alusivas aos Santos Populares, a ter lugar no mês de Junho de cada ano, organizado pela Divisão de Cultura e Património Cultural da Câmara Municipal de Odivelas.

Artigo 2º - Organização

- a) A coordenação do desfile e da exibição das Marchas Populares de Odivelas é da competência da Divisão de Cultura e Património Cultural do Departamento Sociocultural da Câmara Municipal de Odivelas.
- b) A organização de cada Marcha Popular deve ser coordenada, exclusivamente, por cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas. No entanto, a Junta de Freguesia poderá delegar a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

organização da Marcha, a Associações Culturais ou Desportivas da respectiva Freguesia. _____

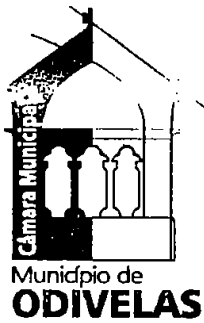
- c) Cada Freguesia é representada neste evento por uma só Marcha Popular. _____
- d) As Juntas de Freguesia, nomeadas nos termos da alínea b) estão vinculadas à apresentação de cada Marcha Popular e ao integral cumprimento das presentes normas. _____
- e) À Câmara Municipal de Odivelas caberá apoiar técnica e financeiramente as Juntas de Freguesia que se proponham integrar este evento. _____
- f) A Câmara Municipal atribuirá uma verba de € 8.230,17 (oito mil duzentos e trinta euros e dezassete cêntimos) a cada Junta de Freguesia que será responsável pela sua gestão. _____
- g) O apoio financeiro a ser concedido destina-se ao pagamento de: _____
- . Instrumentistas, ensaiador; _____
 - . Construção dos arcos; _____
 - . Trajes; _____
 - . Outros. _____

Artigo 3º - Composição da Marcha

- a) Cada Marcha Popular é constituída no mínimo por doze pares e no máximo por vinte pares de marchantes, dois aguadeiros e um cavalinho. _____
- b) O número de Arcos em cada marcha poderá ser no mínimo de seis e no máximo de dez, conforme o número de pares adoptado. _____
- c) Podem ser incorporados em cada marcha popular, para além dos elementos anunciados na alínea anterior, um par de crianças de idade igual ou inferior a oito anos, como mascotes, um(a) porta estandarte, um ou dois padrinhos, um ou dois ensaiadores e um par de marchantes suplente. _____
- d) É permitida a incorporação de animais nas Marchas Populares. _____
- e) A posição de cada marcha no desfile e exibição será estipulada pela ordem alfabética do nome da Freguesia. _____
- f) No entanto, a Marcha Popular que use na sua apresentação, da permissão estatuída na alínea d), fica obrigada a desfilar em ultimo lugar. _____

Artigo 4º - Composição do cavalinho

- a) O Cavalinho deverá ser constituído pelo máximo de oito músicos com os instrumentos apropriados para o efeito. Exemplo: um clarinete, um saxofone alto, um trompete, um trombone, um contra baixo, um bombardino, um caixa e um bombo. _____
- b) Qualquer dos instrumentos indicados na alínea anterior poderá ser substituído por Pratos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Artigo 5º - Funções dos elementos das Marchas

- Compete aos marchantes a execução das marcações.
- O cavalinho e os mascotes, para além das suas funções específicas, também podem entrar nas marcações.
- Os aguadeiros têm como funções:
 - Colocar e retirar os adereços necessários à execução das marcações
 - Recolher todos os objectos ou peças do guarda-roupa e desprender os arcos.
- Nenhum marchante poderá sair do local de exibição e do desfile enquanto estes durarem, (salvo caso de força maior).

Artigo 6º - Temas das Marchas

Compete às Juntas de Freguesia a escolha de um tema para a Marcha Popular da sua Freguesia o qual deverá traduzir as tradições e/ou vivências particulares dessa mesma localidade.

Artigo 7º - Marcações, música e letras

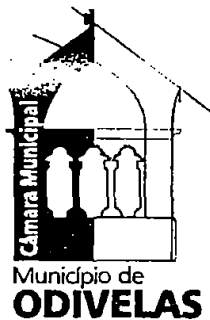
- Cada Marcha Popular deve incluir duas marcações: acompanhadas por música e letra, alusivas à respectiva Freguesia, e a terceira, "A Grande Marcha de Odivelas 2002": servirá para as entradas e saídas dos recintos de exibição.
- A Câmara Municipal de Odivelas através da Divisão de Cultura e Património Cultural facultará às entidades organizadoras a "Grande Marcha de Odivelas 2002", com letra e música desdobrada pelos instrumentos utilizados pelo cavalinho.

Artigo 8º - Figurinos

O figurino a utilizar por cada Marcha deverá ser original e estar de acordo com o tema escolhido, sendo a sua concepção e execução da responsabilidade de cada Junta de Freguesia.

Artigo 9º - Arcos

- A concepção e execução dos arcos é da responsabilidade de cada Junta de Freguesia.
- A decoração dos arcos deve incluir, pelo menos, um dos seguintes elementos tradicionais: festão, balão, cravo, manjerico ou coração.
- A deslocação dos arcos, no desfile e exibições, terá de ser feita manualmente.
- O primeiro arco deverá conter o brasão da respectiva Freguesia.
- O logotipo da Câmara Municipal de Odivelas deverá estar representado no último arco.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

085
[Handwritten signature]

Artigo 15º

Circunstâncias omissas neste documento serão resolvidas, caso a caso, pela Câmara Municipal de Odivelas, Departamento Sociocultural, Divisão de Cultura e Património Cultural.

Artigo 16º - Informação logística

Câmara Municipal de Odivelas

Divisão da Cultura e Património Cultural

Rua José Gomes Monteiro, 3D loja B

2675-395 Odivelas

Telefone – 21 9346100

Fax – 21 9346198

e-mail: cultura@mun-odivelas.pt

APROVADO POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ANTÓNIO ANTUNES, CARLOS BODIÃO, FERNANDO FERREIRA E JOSÉ ESTEVES.

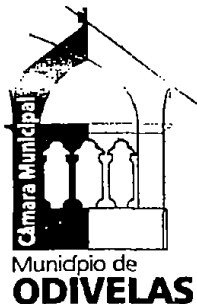
O Senhor Vereador José Esteves proferiu, em nome do grupo de vereadores do PPD/PSD, a declaração de voto que seguidamente se transcreve:

“Os Vereadores do PPD/PSD abstiveram-se na votação da proposta de Normas para a Organização das Marchas Populares de Odivelas, não porque discordem do princípio que lhes está inerente e da sua organização, que merece a sua concordância, mas apenas porque não concordam que não tenham ficado salvaguardadas, até como princípio, nas normas que aqui nos são apresentadas, que as verbas que o Município disponibiliza para apoio desta iniciativa não sejam efectivamente empregues nesta iniciativa. Não está em causa qualquer falta de confiança nos autarcas das Freguesias, longe disso, está apenas em causa que o Município, deve por princípio, prevenir que todas as verbas que disponibiliza para determinado tipo de iniciativas, que estão previstas no orçamento municipal sejam efectivamente gastas nessas iniciativas e portanto deixar isto perfeitamente claro. É apenas este o motivo porque não podemos votar a favor, e não outro.”

4º PONTO

FUNDAÇÃO CESDA – PROGRAMA DE FÉRIAS “ ESPECIAL APOSENTADOS – 2001” (DASJ)

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia para a próxima reunião de Câmara a realizar a 6 de Março de 2002.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

-----Artigo 10 - Iluminação-----

Cada Marcha deverá utilizar balões com iluminação. -----

-----Artigo 11° - Publicidade-----

É proibida a utilização de qualquer tipo ou forma de publicidade ou referência comercial, explícita ou implícita. -----

-----Artigo 12° - Local e data de apresentação-----

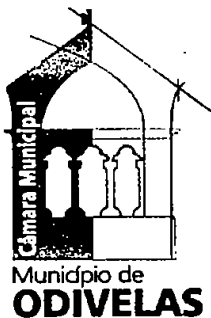
- a) Cada Marcha deverá apresentar-se para o desfile 2:00H (duas) antes do seu início. -----
- b) A elaboração e decoração do percurso para o desfile, a sinalização dos pontos luz e a preparação do local para a exibição final é da responsabilidade da Divisão de Cultura e Património Cultural da Câmara Municipal de Odivelas. -----
- c) O mapa do percurso e localização dos pontos luz, referido na alínea anterior, será entregue a cada Junta de Freguesia participante até ao dia 28 de Fevereiro de 2002. -----
- d) A data do desfile e apresentação será oportunamente divulgada. -----

-----Artigo 13° - Desfile e Exibição-----

- a) Durante o desfile haverá dois pontos luz para uma exibição, em cada, que não poderá exceder os 5 minutos. -----
- b) A exibição integral será apresentada no final do desfile. -----
- c) A exibição referida na alínea anterior deverá ter entre 7 a 10 minutos de duração. -----
- d) No local da exibição final, assim como nos pontos luz, todas as Marchas devem respeitar as normas de entrada e saída que serão estabelecidas pela Divisão de Cultura e Património Cultural e fornecidas atempadamente. -----

-----Artigo 14° - Clausula de salvaguarda-----

- a) Cada Marcha só poderá apresentar-se publicamente após a exibição nas Marchas Populares de Odivelas. -----
- b) Exceptua-se da alínea anterior a tradicional volta à Freguesia e ensaio geral. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

086

5º PONTO

ASSEMBLEIA DE DEUS DA PONTINHA – PEDIDO DE APOIO EM TRANSPORTES (DASJ)

Presente para deliberação, o processo 2/ADPT/DAS/02 do qual consta o ofício da Igreja Assembleia de Deus com registo de entrada no Município nº 006747, de 07.02.2002, sobre o assunto em epígrafe, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 01/DAS/HM/02, de 14/02/2002, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO

“A Igreja Assembleia de Deus da Pontinha solicitou ao Presidente da Câmara de Odivelas, por carta datada de 7 de Fevereiro, apoio em transporte para os dias 23 e 24 deste mês para uma deslocação ao Alentejo, Pousada da Juventude de Almogrove (a 15 quilómetros de Odemira).

De acordo com a missiva enviada por aquela instituição, pretende a mesma promover o convívio entre os seus jovens, bem como a frequência/realização de dois seminários, estando prevista a saída às 7:00 horas do dia 23 para Odemira/ Almogrove e regresso no dia 24 às 20:00.

De acordo com o pedido formulado, pretende esta Igreja que lhe seja concedido um subsídio por forma a poder pagar o serviço de transporte a uma empresa de transportes (Mãe Frias, Lda), cujo orçamento envia em anexo, sendo o valor de €:243,22 (duzentos e quarenta e três euros e vinte e dois cêntimos).

Em contacto telefónico posterior, esclareceu esta Igreja que seria suficiente um autocarro de 51 lugares, uma vez que esperava que fosse esse o número de jovens participantes.

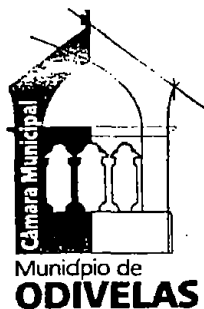
De acordo com os estatutos desta Igreja, esta, para além de fins religiosos, dedica-se também à prática de acções de “beneficência e assistência” aos mais necessitados.

Atendendo a isso, e ao facto de a Lei 169/99 de 18 de Setembro permitir nas alíneas a) e b) do nº4 do seu artº 64º, o apoio a entidades legalmente existentes, assim como o apoio a actividades de natureza cultural e recreativa, propõe-se que seja cedido o apoio pretendido a esta Igreja.

Uma vez que a Câmara Municipal de Odivelas já dispõe no seu equipamento, de autocarros com a capacidade pretendida, propõe-se que em vez do subsídio solicitado por esta Igreja, seja disponibilizado um autocarro municipal. Desta forma é atendido o interesse desta Igreja, sendo o encargo para o Município a custo menor.

Contactado o DTO, fomos informados de que o mesmo disponibiliza um autocarro para concretizar este serviço.

À consideração superior,”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

O orçamento mencionado na informação transcrita encontra-se arquivado, por fotocópia, na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA GRAÇA PEIXOTO:

"Enviar à Reunião de Câmara para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À Reunião de Câmara para deliberação"

APROVADO POR UNANIMIDADE

6º PONTO

UNIDADE COMUNITÁRIA CUIDADOS PSIQUIÁTRICOS DE ODIVELAS – PEDIDO DE TRANSPORTES (GS)

Presente para deliberação, o ofício do Hospital Júlio de Matos com registo de entrada no Município nº 002185, de 14.01.2002 que se encontra junto, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação 16/GS/CS/02, de 05.02.2002, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO

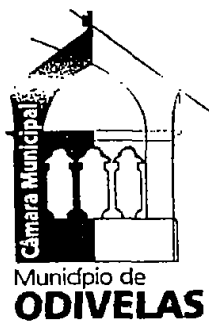
"A UCCPO – Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas, através de Fax de 14 de Janeiro do corrente (em anexo) solicitou o apoio, ao Gabinete de Saúde da Câmara Municipal de Odivelas, através da cedência de transporte, para cerca de 7 utentes e 1 técnico, para a participação destes, em actividades de atelier que terão lugar no CAO'S todas as 4ª feiras entre o dia 17 de Fevereiro até ao dia 05 de Junho de 2002.

É de salientar que estas actividades visam o processo de reabilitação e integração dos utentes na comunidade, através da participação nos ateliers de artes plásticas.

Intervenção:

Tratamento de Pessoas com patologia psiquiátrica

Zona da Intervenção:

Município de Odivelas

Câmara Municipal

Concelho de Odivelas _____

Iniciativa: _____

Actividade de atelier no CAO's _____

Duração: _____

Todas as quartas-feiras, iniciando a 20 de Fevereiro até ao dia 5 de Junho de 2002 (com excepção do dia 13 de Março). _____

População: _____

7 utentes e 1 Técnico _____

Horário: _____

14.00h Partida da UCCPO (Rua Dário Cannas, 4 2675-325 Odivelas) _____

14h15m Chegada ao CAO'S (Praceta Sacadura Cabral 7º C/V 2675 Odivelas) _____

15h50m Partida do CAO's _____

16.00h Chegada à UCCPO _____

A estimativa de custos para a realização da actividade é de € 534,31 (Quinhentos e Trinta e Quatro Euros e Trinta e Um Cêntimos), no entanto, e na sequência de contactos já estabelecidos com o DTO é possível que este apoio não venha a auferir custos directos ao Plano e Orçamento de 2001, por disponibilidade de transporte do serviço já referido. _____

Caso esta proposta seja aceite, e sendo necessário que se venha a proceder ao aluguer de transporte, informamos que a verba a despender deverá ser retirada pela rubrica 04.02.07.01/0110/04.09 equivalente à rubrica do Pocal 2.2.1.2/07.01/0110/02.03.11 do projecto denominado Promoção de Saúde no Deficiente. —

A consideração superior _____

Anexos: Cópia Inf. 340/GS/CS/01 e respectivos anexos _____

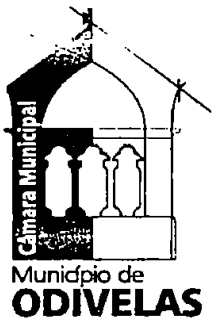
Fax de 14/01/02 da UCCPO _____

Fax 007/DTO/ST/02" _____

Os documentos mencionados na informação encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião pelo que se dão como reproduzidos. _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA NATÁLIA SANTOS: _____

"TC. de acordo. _____

À reunião da Câmara, para deliberação. _____

Ao DPO, para prévia cabimentação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À Reunião de Câmara para deliberação" _____

INFORMAÇÃO DPO _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 534,31 _____

CF: 04020701 _____

COE: 0110/0409 _____

POCAL _____

CP: 2.2.1.2/0701 _____

COE: 0110/020311 _____

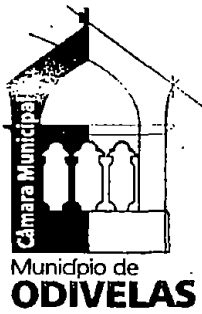
PAM Projecto nº31 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 6.484,67" _____

APROVADO POR UNANIMIDADE _____

Eram 17H55 quando o Senhor Presidente encerrou o período da Ordem do Dia e abriu o período de intervenção ao público. Não se tendo registado qualquer intervenção, lavrou-se a minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A reunião foi presidida pelo Senhor Manuel Porfírio Varges, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Assistente Administrativa Especialista.

O Presidente da Câmara



(Manuel Varges)

O Director de Departamento:

